



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

### Federação Portuguesa de Tiro

### Contrato – Programa n.º 33/2017

#### Preâmbulo

À Federação Portuguesa de Tiro, enquanto Federação desportiva com o estatuto de utilidade pública, e de utilidade pública desportiva, cabe implementar o desenvolvimento do tiro desportivo, apoiando, dentro dos condicionalismos orçamentais, os Clubes seus filiados, em particular aqueles que demonstrem especial empenho na prossecução desse objectivo.

O Ginásio Clube Figueirense, com sede na Figueira da Foz, solicitou apoio para o desenvolvimento do tiro desportivo na sua área geográfica, tendo vários praticantes inscritos pelo Clube.

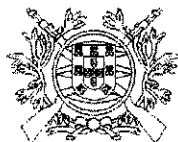
A Federação Portuguesa de Tiro (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, nº 27, 3º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, José Sevivas Marracho, celebra com o Ginásio Clube Figueirense (em diante G.C.F.), aqui representado pela sua Presidente, Ana Lúcia São Marcos Coelho Rolo, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

#### Cláusula 1ª

##### Objecto

O presente contrato-programa destina-se a apolar o desenvolvimento do tiro desportivo no G.C.F., através da cedência, por empréstimo, de treze (13) bastidores adequados às várias modalidades tuteladas pela F.P.T., para uso, pelo G.C.F., na

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq  
1250-151 Lisboa  
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606  
E-mail: [fp tiro@fp tiro.net](mailto:fp tiro@fp tiro.net) - <http://fp tiro.pt/>



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Carreira de Tiro da Gala, Figueira da Foz, mediante a contrapartida de serem organizadas, anualmente, nas várias modalidades, provas regionais ou nacionais a inscrever no calendário oficial da F.P.T..

### **Cláusula 2ª**

#### **Prazo da cedência**

O material acima referido é cedido pela F.P.T., por empréstimo, ao G.C.F., pelo prazo de um ano a contar da assinatura do presente contrato, automaticamente renovável por igual prazo, se a F.P.T. não comunicar ao G.C.F., com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data do termo do contrato, a sua intenção de não o renovar.

### **Cláusula 3ª**

#### **Âmbito de utilização do material cedido**

O material cedido pode ser utilizado em treinos, em provas organizadas sob a égide da F.P.T. e noutros eventos de promoção do tiro desportivo.

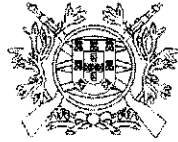
### **Cláusula 4ª**

#### **Obrigações do G.C.F.**

O G.C.F. obriga-se:

- a) A guardar e conservar o material cedido, dando-lhe a utilização adequada ao seu fim;
- b) A facultar à F.P.T. o exame do material cedido, sempre que esta o solicitar;
- c) A restituir o material cedido à F.P.T., findo o presente contrato;

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq  
1250-151 Lisboa  
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606  
E-mail: [fp tiro@fp tiro.net](mailto:fp tiro@fp tiro.net) - <http://fp tiro.pt/>



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO**

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

- d) A restituir o material cedido à F.P.T., logo que cesse a filiação do G.C.F. na F.P.T.;
- e) A restituir o material cedido à F.P.T., logo que se mostre desnecessária a sua utilização.

**Cláusula 5ª**

**Casos Omissos**

No mais, a cedência do material supra referido rege-se pelas regras do *contrato de comodato*.

Lisboa, 23 de Junho de 2017

O Presidente

(José Sevivas Marracho)

A Presidente do Ginásio Clube Figueirense

(Ana Lúcia São Marcos Coelho Rolo)